

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Prefeitura de Mineiros do Tietê/SP torna público, para conhecimento dos interessados, a 1ª Retificação ao Edital N°10/2025, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, a saber:

1. Onde se lê:

01. DO PREÂMBULO

01.01 A Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê/SP, através do Departamento de Licitações Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de CHAMADA PÚBLICA, nos termos do disposto no Art. 14 da Lei n° 11.947/2009, Lei n° 11.326 de julho de 2006, Resolução CD/FNDE n° 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, considerando o disposto no art. 4° da Lei Federal n.º 14.628/2023, Decreto n° 11.802/2023 e na Resolução GGALIMENTA n° 03, de 14 de junho de 2022 e Resolução CD/FNDE N° 3, de 4 de Fevereiro de 2025, vem realizar Chamada Pública, referente à ação municipal PMAIS - Programa Municipal de Agricultura de Interesse Social, para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n° 11.326/2006, de forma individual, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 43 da Lei n° 14.284, de 29 de dezembro de 2021.

01.02 Os interessados (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) deverão apresentar os Documentos para Habilitação e Projeto de Venda no período de 20 de maio de 2025 até às 08h00min do dia 04 de junho de 2025 na Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê / SP - no Departamento de Protocolos, (Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min).

Leia-se:

01. DO PREÂMBULO

01.01 A Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê/SP, através do Departamento de Licitações Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de CHAMADA PÚBLICA, nos termos do disposto no Art. 14 da Lei n° 11.947/2009, Lei n° 11.326 de julho de 2006, Resolução CD/FNDE n° 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações e Resolução CD/FNDE N° 3, de 4 de Fevereiro de 2025, vem realizar Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n° 11.326/2006, para atendimento ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

01.02 Os interessados (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) deverão apresentar os Documentos para Habilitação e Projeto de Venda no período de 02 de junho de 2025 até às 08h30min do dia 17 de junho de 2025 na Prefeitura Municipal de Mineiros do

Tietê / SP - no Departamento de Protocolos, (Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min).

2. Onde se lê:

II - FUNDAMENTO LEGAL

Esta adjudicação decorre de licitação sob condições do Edital de Chamada Pública N° XXXXXX - Processo Administrativo N° XXXXXX, cujo resultado foi homologado em XX/XX/20XX, pela autoridade competente conforme consta do processo supra mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes No art. 14 da Lei n° 11.947/2009, Lei n° 11.326 de julho de 2006, Resolução CD/FNDE n° 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, considerando o disposto no art. 4° da Lei Federal n.º 14.628/2023, Decreto n° 11.802/2023 e na Resolução GGALIMENTA n° 03, de 14 de junho de 2022 e Resolução CD/FNDE N° 3, de 4 de Fevereiro de 2025, e da Lei n° 11.326/2006, de forma individual, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e às demais normas legais vigentes.

Leia-se:

II - FUNDAMENTO LEGAL

Esta adjudicação decorre de licitação sob condições do Edital de Chamada Pública N° XXXXXX - Processo Administrativo N° XXXXXX, cujo resultado foi homologado em XX/XX/20XX, pela autoridade competente conforme consta do processo supra mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes no Art. 14 da Lei n° 11.947/2009, Lei n° 11.326 de julho de 2006, Resolução CD/FNDE n° 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, e Resolução CD/FNDE N° 3, de 4 de Fevereiro de 2025, para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n° 11.326/2006, para atendimento ao **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**.

3. Onde se lê:

06.01 DO ENVELOPE 01: DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

06.01.01 Os interessados em participar, beneficiários fornecedores ou as organizações fornecedoras, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - Beneficiários Fornecedores (Fornecedor Individual):

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) extrato da DAP Física do Agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias ou CAF válida na data da abertura da sessão;
- c) projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com assinatura do agricultor participante, indicando quais Lotes pretende se credenciar e indicação do valor indicado no Termo de Referência para cada lote (Anexo II deste Edital);
- d) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na Projeto de Venda;
- e) prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, se for o caso;

f) para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

g) nos casos em que o gênero alimentício seja orgânico ou agroecológico, apresentar o Certificado de Propriedade Orgânica.

f) O valor de cada item deverá ter no máximo duas casas decimais depois da vírgula, que conterà todos os custos e despesas, como tributos, valor de entrega e descarregamento; e lucro, conforme valor médio calculado constante no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

II - Organizações Fornecedoras: (Grupo Formal)

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias ou CAF válida na data da abertura da sessão;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante Certidão Conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

e) cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

f) projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar assinada pelo seu representante legal, indicando quais Lotes pretende se credenciar e indicação do valor indicado no Termo de Referência para cada lote

g) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

h) declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

i) prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, se for o caso;

j) para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal; e

k) nos casos em que o gênero alimentício seja orgânico ou agroecológico, apresentar o Certificado de Propriedade Orgânica.

l) O valor de cada item é o já indicado no Termo de Referência para cada lote, estando inclusa todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

III - Demais Grupos Fornecedores: (Grupos Informais)

a) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

b) extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias ou CAF válida na data da abertura da sessão;

c) projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com assinatura do agricultor participante, indicando quais Lotes pretende se credenciar e indicação do valor indicado no Termo de Referência para cada lote (Anexo II deste Edital);

d) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria dos agricultores participantes do projeto conforme Termo de Referência;

- e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, se for o caso;
 - f) para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
 - g) nos casos em que o gênero alimentício seja orgânico ou agroecológico, apresentar o Certificado de Propriedade Orgânica.
 - h) O valor de cada item é o já indicado no Termo de Referência para cada lote, estando inclusa todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 06.01.02 Serão exigidos, ainda, os seguintes documentos para os Beneficiários, Organizações Fornecedoras e Demais Grupos Fornecedores:
- 06.01.03 cópia da Carteira de Identidade e do CPF (autenticadas ou acompanhadas do original) do(s) representante(s) legal(is) da entidade proponente;
 - 06.01.04 comprovação de Certificação de Produção Orgânica, conforme eventual solicitação do Termo de Referência;
 - 06.01.05 cópia de Certificado Sanitário Oficial (Alvará Sanitário) da(s) Empresa(s) Produtora OU Distribuidora OU Armazenadora, conforme o caso, emitido por órgão oficial competente.
 - 06.01.06 A organização fornecedora somente poderá vender produtos provenientes de beneficiário(s) fornecedor(es), sob pena de inabilitação.

06.02 DO ENVELOPE 02: PROJETO DE VENDA

- 06.02.01 No ENVELOPE 02, deverá constar o Projeto de Venda do Licitante participante, contendo quais itens pretende fornecer e a quantidade, indicando os respectivos valores de cada objeto já indicado no Termo de Referência, devendo obedecer aos seguintes critérios:
- a) Ser formulada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a identificação do fornecedor, datada e assinada em sua última folha e rubricada nas demais (se houver) por seu representante legal.
 - b) Conter a discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações do Termo de Referência do presente Edital, bem como a quantidade a ser fornecida;
- 06.02.02 No preço estipulados aos itens/lotos em Edital já estão incluídas todas as despesas referentes ao cumprimento do objeto, tais como: transporte, carga e descarga, tributos, impostos e outros, devendo o licitante estar plenamente ciente dos valores praticados.

Leia-se:

06.01 DO ENVELOPE 01: DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

06.01.01 Os interessados em participar, beneficiários fornecedores ou as organizações fornecedoras, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - Beneficiários Fornecedores (Fornecedor Individual):

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) extrato da DAP Física do Agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias ou CAF válida na data da abertura da sessão;

- c) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na Projeto de Venda;
- d) prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, se for o caso;
- e) para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- f) nos casos em que o gênero alimentício seja orgânico ou agroecológico, apresentar o Certificado de Propriedade Orgânica.

II - Organizações Fornecedoras: (Grupo Formal)

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias ou CAF válida na data da abertura da sessão;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante Certidão Conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- f) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- g) declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- h) prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, se for o caso;
- i) para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal; e
- j) nos casos em que o gênero alimentício seja orgânico ou agroecológico, apresentar o Certificado de Propriedade Orgânica.

III - Demais Grupos Fornecedores: (Grupos Informais)

- a) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias ou CAF válida na data da abertura da sessão;
- c) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria dos agricultores participantes do projeto conforme Termo de Referência;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, se for o caso;
- e) para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- f) nos casos em que o gênero alimentício seja orgânico ou agroecológico, apresentar o Certificado de Propriedade Orgânica.

06.02 DO ENVELOPE 02: PROJETO DE VENDA

06.02.01 No ENVELOPE 02, deverá constar o Projeto de Venda do Licitante participante, contendo quais itens pretende fornecer e a quantidade, indicando os respectivos valores de cada objeto já indicado no Termo de Referência, devendo obedecer aos seguintes critérios:

a) Ser formulada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a identificação do fornecedor, datada e assinada em sua última folha e rubricada nas demais (se houver) por seu representante legal.

b) Conter a discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações do Termo de Referência do presente Edital, bem como a quantidade a ser fornecida;

06.02.02 No preço estipulados aos itens/lotes em Edital já estão incluídas todas as despesas referentes ao cumprimento do objeto, tais como: transporte, carga e descarga, tributos, impostos e outros, devendo o licitante estar plenamente ciente dos valores praticados.

4. Fica alterada a data de realização da Chamada Pública n° 01/2025, passando para: **ABERTURA DOS ENVELOPES - 17/06/2025 às 08:30h**. Local: Departamento de Licitações e contratos - PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ/SP.

5. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Mineiros do Tietê, 02 de junho de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.